

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIULAR**  
**ENSINO A DISTÂNCIA [EaD]**

**MANUAL DO CANDIDATO**  
**[EaD]**

**POLO SEDE RECIFE**

*Universidade Católica de Pernambuco*

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – Cep: 50050-900

Telefone (+55) 81 2119-4335 – E-mail: ead@unicap.br

**POLO JOÃO PESSOA-PB**

*Instituto Humanitas Paraíba*

Rua Maestro Osvaldo Evaristo Costa, 415 – Estados – João Pessoa-PB – Cep:

58030-218 – E-mail: ead.joaopessoa@unicap.br

**RECIFE**

**2020**

A Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco torna públicas, através do presente Manual do Candidato, as informações e normas sobre o seu Processo Seletivo de 2020.2, a saber:

### QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2020.2

DADOS	C U R S O S	POLO RECIFE	VAGAS	POLO J. PESSOA	VAGAS
	Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso	190	50	195	50
	Filosofia - Licenciatura	191	50	196	50
<b>EaD</b>	História - Licenciatura	192	50	197	50
	Letras Português - Licenciatura	193	50	198	50
	Pedagogia - Licenciatura	194	50	199	50

A tabela de preços dos cursos para 2020, encontra-se disponível no endereço eletrônico <[http://www.unicap.br/graduacao/pages/wp-content/uploads/2020/08/TABELA-DE-REFERENCIA-DO-VESTIBULANDO-EAD-2020.2\\_de\\_14-08-2020\\_K.pdf](http://www.unicap.br/graduacao/pages/wp-content/uploads/2020/08/TABELA-DE-REFERENCIA-DO-VESTIBULANDO-EAD-2020.2_de_14-08-2020_K.pdf)> ou diretamente em nossa home-page <<http://vestibular.unicap.br/>>.

### CALENDÁRIO DE EVENTOS – PROCESSO SELETIVO DE 2020-2

ITEM	DATA	EVENTO
01	Até 25.08.2020	Divulgação do Edital
02	25.08.2020 até 25.09.2020(DOM)	Inscrição, via Internet, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, podendo ser pago até o vencimento, em qualquer Banco integrado ao Sistema de Compensação Nacional. O candidato também poderá pagar através de cartão de crédito. O candidato, por ocasião da inscrição, poderá optar por usar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2009 a 2019, neste caso o candidato ficará isento da taxa de inscrição.
03	28.09.2020 (SEG)	Data limite para pagamento do boleto de inscrição, na rede bancária no horário bancário.
04	02.10.2020 (SEX) DE 8h às 20h	<b>A prova</b> (redação) será realizada de forma remota, caso o candidato, por ocasião da inscrição, não tenha optado por usar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2009 a 2019.
05	07.10.2020(QUA)	Divulgação dos classificados – a divulgação será através de e-mail
06	08-10-2020(QUI)	<b>Primeira Matrícula:</b> As matrículas serão efetuadas de forma remota Pela manhã até as 11:30h (Pedagogia, Filosofia, Ciências da Religião) Das 11:30h às 15:30h (História e Letras Português)
07	09.10.2020(SEX)	<b>Matrícula atrasada:</b> da 8:30h às 11:30h. As matrículas serão efetuadas de forma remota para todos os cursos
08	14.10.2020(QUA)	Início das Aulas

## 1. INSCRIÇÃO

### 1.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1.1. As inscrições serão feitas no período de **25/08 a 25/09/2020**, exclusivamente pela INTERNET, no site **vestibular.unicap.br**, onde estarão as informações necessárias e a ficha de inscrição a ser preenchida, por digitação.
- 1.1.2. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento, que deverá ser efetuado até a data do vencimento, em qualquer agência bancária integrante do sistema de compensação nacional. O valor a ser pago, impresso no boleto, corresponde exclusivamente à taxa de inscrição.

## 2. REDAÇÃO

A redação constará de um tema a ser desenvolvido pelo candidato; para tanto, ser-lhe-á concedida duas horas; encerrado esse tempo, deverá o documento ser enviado para o endereço de origem. Destaque-se as seguintes informações:

A redação deverá ter um mínimo de 10 linhas e o máximo de 20;

É obrigatório o uso da fonte ARIAL ou TIME NEWS ROMAN, formato 12;

O candidato que obtiver nota menor que dois, em uma escala de zero a 10, será eliminado do concurso. Será atribuída a nota zero, para a redação que apresentar:

- ✓ fuga ao tema;
- ✓ fuga ao Gênero;
- ✓ desobediência ao mínimo de 10 linhas;
- ✓ desrespeito aos direitos humanos;
- ✓ impropérios.

## 3. TABELAS

TABELA 01		TABELA 02				TABELA 03 - NATURALIDADE	
CODIFICAÇÃO DO ORGÃO EXPEDIDOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE		CODIFICAÇÃO DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS				1 – Sendo brasileiro, vide siglas dos Estados (Tabela 2). 2-Sendo estrangeiro, colocar a sigla correspondente, abaixo, onde seu país está localizado.	
Cód.	ORGÃOS EXPEDIDORES	Cód.	ESTADOS	Cód.	ESTADOS	AA	Países da Ásia
Mex.	Ministério do Exército	AC	Acre	PA	Pará	AN	Países da América do Norte
MAER	Ministério da Aeronáutica	AL	Alagoas	PB	Paraíba	AF	Países da África
MM	Ministério da Marinha	AM	Amazonas	PE	Pernambuco	AS	Países da América do Sul
IFP	Instituto Felix Pacheco	AP	Amapá	PI	Piauí	BR	Estrangeiro Nat. Brasileiro
PM	Polícia Militar	BA	Bahia	PR	Paraná	CA	Países da América Central
PF	Polícia Federal	CE	Ceará	RJ	Rio de Janeiro	EP	Países da Europa
SSP	Secretaria de Seg. Pública	DF	Distrito Federal	RN	Rio Grande do Norte	OC	Países da Oceania
PS	Carteira de Estrangeiro	ES	Espírito Santo	RO	Rondônia		
OAB	Ordem Advogados do Brasil	GO	Goiás	RR	Roraima		
CRC	Cons. Reg. de Contabilidade	MA	Maranhão	RS	Rio Grande do Sul		
CRM	Cons. Regional de Medicina	MG	Minas Gerais	SC	Santa Catarina		
Outros	Especificar	MS	Mato Grosso do Sul	SE	Sergipe		
		MT	Mato Grosso	SP	São Paulo		
				TO	Tocantins		

TABELA 04					
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA CIDADE DO RECIFE					
ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS
<b>CENTRO</b>		Municipal do Recife	1003019	Dom Bosco	1004004
Interescolar A. Magalhães	1002001	Municipal Pedro Augusto	1003020	Dom Vital	1004005
Interescola Alte. S. Dutra	1002002	NAP	1003040	Joaquim Nabuco	1004006
Interescolar S. Dumont	1002003	Neo Planos	1003021	Marcelino Campangnat	1004007
<b>COLÉGIO</b>				Martins Júnior	1004008
Aplicação da UFPE	1003003			Oliveira Lima	1004011
Boa Viagem	1003005	Salesiano	1003027	Poeta Manoel Bandeira	1004013
GGE	1003007	Santa Maria	1003029	Sizenando Silveira	1004015
Damas da Instrução Cristã	1003009	Souza Leão	1003032	<b>GINÁSIO</b>	
Decisão	1003010	Stela Maris	1003030	Pernambucano	1005001
				Presidente Costa e Silva	1005002
Elo	1003012	Vera Cruz	1003035	<b>INSTITUTO</b>	
Especial	1003013	Vital Brasil	1003036	Bandeirante	1006001
Evangélico Agnes Erskine	1003014	Vitória	1003037	Profissional Mª. Auxiliadora	1006002
José Anchieta	1003015	Walt Disney	1003038	<b>DIVERSOS</b>	
Marista	1003016	<b>ESCOLA</b>		Atneu Brasil	1007001
Maria Tereza	1003017	Alfredo Freyre	1004001	Liceu de Artes e Ofício	1007002
Militar do Recife	1003018	Aníbal Fernandes	1004002	Colégio Murakami	1007009
Motivo	1003039	Beata Paula Frassinetti	1004003	<b>OUTRO</b>	1000000

<b>TABELA 05</b>					
<b>ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>					
<b>ESTABELECIMENTOS</b>		<b>CÓDIGO</b>	<b>ESTABELECIMENTOS</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>CENTRO</b>			Santo Antônio	Olinda	2002021
Form. Prof. Jaboatão	Jaboatão	2001001	São Bento	Olinda	2002022
<b>COLÉGIO</b>			Sete de Setembro	Caruaru	2002023
Bairro Novo	Olinda	2002001	<b>ESCOLA</b>		
Cardenal Arcoverde	Arcoverde	2002002	Estadual de Limoeiro	Limoeiro	2003001
Comercial de Petrolina	Petrolina	2002003	Estadual de Olinda	Olinda	2003002
Comercial Dom Malan	Salgueiro	2002004	Evangelho 15 de Novembro	Garanhuns	2003003
Coração de Maria	Jaboatão	2002005	Imaculada Conceição	Arcoverde	2003004
Curso Butantã	Vitória S. Antão	2002006	João XXIII	Igarassu	2003005
Diocesano de Caruaru	Caruaru	2002007	Jorn. Jader de Andrade	Timbaúba	2003006
Diocesano de Garanhuns	Garanhuns	2002008	Meridional C. e Curso	Garanhuns	2003007
Dom Bosco	Petrolina	2002009	Nicanor Souto Maior	Caruaru	2003008
Dom Bosco	Olinda	2002010	Petrolina	Petrolina	2003009
Estadual de Caruaru	Caruaru	2002011	Santo Inácio de Loiola	Jaboatão	2003010
Geo. Studio	Caruaru	2002012	Sistema Educacional Radar	Vitória S. Antão	2003011
Geo. Studio	Petrolina	2002013	<b>GINÁSIO</b>		
Municipal de Paudalho	Paudalho	2002014	Agrícola de Palmares	Palmares	2004001
Municipal de Petrolina	Petrolina	2002015	Arraial	Garanhuns	2004002
Normal Santa Inês	Caruaru	2002016	Limoeiro	Limoeiro	2004003
Nossa S. Auxiliadora	Petrolina	2002017	Normal I. Conceição	Serra Talhada	2004004
Petrolina	Petrolina	2002018	Santa Cristina	Nazaré da Mata	2004005
Sagrado Coração	Caruaru	2002019	Tec. do Com. N.S. de Fátima	Caruaru	2004006
Santa Gertrudes	Olinda	2002020	<b>OUTROS</b>		2000000

## Questionário Sociocultural

### 01 - REGIÃO ONDE RESIDE

- ✓ Nordeste Pernambuco - Recife e RMR 1
- ✓ Nordeste Pernambuco – Interior 2
- ✓ Nordeste - Outro Estado 3
- ✓ Norte 4
- ✓ Centro-Oeste 5
- ✓ Sudeste 6
- ✓ Sul 7
- ✓ Outro país 8

### 02 - CURSOU O ENSINO MÉDIO

- ✓ Em escola particular 1
- ✓ Em escola pública 2
- ✓ Parte em escola particular e parte em Escola Pública 3
- ✓ Outra 4

### 03 - PREPARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O VESTIBULAR

- ✓ Cursinho 1
- ✓ Curso de matérias isoladas 2
- ✓ Cursinho e curso de matérias isoladas 3
- ✓ Sem preparação complementar 4

**04 - RENDA MENSAL FAMILIAR**

- ✓ Menos de 5 salários mínimos 1
- ✓ De 5 a 10 salários mínimos 2
- ✓ De 11 a 15 salários mínimos 3
- ✓ De 16 a 20 salários mínimos 4
- ✓ Mais de 20 salários mínimos 5

**05 - SUA OCUPAÇÃO**

- ✓ Sem ocupação remunerada 1
- ✓ Profissional Liberal 2
- ✓ Empresário 3
- ✓ Servidor Público 4
- ✓ Empregado de Empresa Privada 5
- ✓ Empregado Rural/Agricultor 6
- ✓ Outra 7

**06 - ASSINALE A SITUAÇÃO ABAIXO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO**

- ✓ Não trabalho e meus gastos são financiados pela família 1
- ✓ Trabalho e recebo ajuda da família 2
- ✓ Trabalho e me sustento 3
- ✓ Trabalho e contribuo para o sustento da Família 4
- ✓ Trabalho e sou o principal responsável da Família 5

**07 - COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO CATÓLICA?**

- ✓ Rádio 1
- ✓ Jornal 2
- ✓ Televisão 3
- ✓ Outdoor 4
- ✓ Site da Católica 5
- ✓ Outros sites 6
- ✓ Mídia Sociais (facebook, instagram, whatsapp, entre outras) 7
- ✓ Panfletos 8
- ✓ Indicação de Amigos e/ou familiares 9
- ✓ Outros 0

**08 - PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA DA CATÓLICA**

- ✓ Horário compatível com o trabalho 1
- ✓ Única a oferecer o curso 2
- ✓ Indicação de ex-alunos 3
- ✓ Melhor localização 4
- ✓ Tradição e qualidade 5
- ✓ Outros 6

**09 - VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM “CATÓLICA IN”?**

- ✓ Sim 1
- ✓ Não 2
- ✓ Desconheço 3

**10 – VOCÊ TEM ALGUM VÍNCULO COM COLABORADORES DA UNICAP?**

- ✓ Não 1
- ✓ Sim, sou empregado(a) 2
- ✓ Sim, sou esposo(a) de professor(a) 3
- ✓ Sim, sou filho de professor(a) 4
- ✓ Sim, sou esposo(a) de funcionário(a) 5
- ✓ Sim, sou filho(a) de funcionário(a) 6

## **4. INFORMAÇÕES DE ORDEM ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, INCLUINDO O PROCESSO DE MATRÍCULA DE 2020.2.**

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) é uma Instituição de Ensino Superior comunitária, sem fins lucrativos, mantida pelos padres da Companhia de Jesus (os Jesuítas).

A UNICAP se mantém, essencialmente, com os recursos provenientes dos pagamentos das semestralidades dos seus alunos.

A Universidade mantém um programa próprio de bolsas de estudos, o qual beneficia estudantes em eventual dificuldade financeira.

### **4.1 MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS**

#### **4.1.1 - DA MATRÍCULA**

- a. A MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO É INADIÁVEL PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE COMPROVEM HAVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.
- b. Somente adquirirá a condição de aluno regular da UNICAP o candidato classificado que cumprir, integralmente, o processo de matrícula.
- c. O candidato tomará ciência, no próprio requerimento de matrícula, que as Normas Administrativas, Financeiras e Acadêmicas, de natureza complementar, disciplinadoras da prestação de serviço educacional, pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), estão protocoladas e registradas em microfilme sob o número de ordem 837043, em 29-12-2011, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta capital, disponível, também, no site desta Universidade, para mero conhecimento e outras anotações de importante relevância para o aluno.
- d. **PERDERÁ O DIREITO À MATRÍCULA**, com base na sua classificação, inclusive, decorrente de remanejamento, o candidato classificado que, sem prejuízo de qualquer outro motivo aqui não especificado:
  - ✓ não efetuar sua matrícula nos dias previstos;
  - ✓ deixar de fazer a entrega, por ocasião da matrícula, de qualquer dos documentos exigidos;
  - ✓ deixar de efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

#### **4.1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

A documentação prevista no item 5, da página seguinte, deverá ser enviada para o e-mail: **vestibular.2020.2@unicap.br**, observadas as datas e horários informados no calendário, em cópias legíveis e em tamanho original, em preto e branco, sem rasuras e com autenticação em cartório de notas, escaneados/digitalizados em PDF. Cada folha deve corresponder a um documento.

## **5. DOCUMENTAÇÃO**

1. Ficha de compensação (\*) e o comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento pelo cartão de crédito;
2. Requerimento de matrícula (\*\*);
3. Carteira de identidade (RG);
4. CPF (do próprio candidato), caso não conste na carteira de identidade;
5. Título de eleitor (se maior de dezoito anos) e do comprovante do último exercício eleitoral (se for o caso, 2 (dois) turnos). Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do cartório eleitoral como prova para obtenção do título eleitoral;
6. Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de dezoito anos);
7. Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou curso equivalente;

8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Uma fotografia 3x4, de frente, recente e de boa qualidade;
10. RG do pai, mãe ou responsável legal, quando menor de idade (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos).

(\*) **Ficha de compensação (1ª parcela da semestralidade/matricula):** deverá ser impressa através do site **vestibular.unicap.br**, para pagamento em qualquer agência bancária ou através de cartão de crédito, até o dia/horário estabelecido para sua matrícula.

**ATENÇÃO: NÃO poderá ser efetuado o pagamento:** em banco de cobrança, caixas eletrônicos, casas lotéricas e estabelecimentos similares, ou por agendamento; Somente serão aceitos pagamentos feitos diretamente a bancos integrantes do sistema de compensação bancária. Se o pagamento for efetuado com cheque, a quitação da 1ª parcela ficará condicionada ao acolhimento do correspondente saque pelo Banco Sacado. Ocorrendo devolução do cheque pelo sistema de compensação, serão adotadas as medidas legais cabíveis, podendo, inclusive, ser cancelada a matrícula efetuada. O pagamento não gera direito adquirido, na hipótese de o candidato deixar de cumprir qualquer exigência da matrícula.

(\*\*) **Requerimento de matrícula:** deverá ser impresso através do site **vestibular.unicap.br** e assinado pelo candidato. Conferir os dados nele contidos e preencher, apenas, em caso de alteração ou divergência. Em caso de menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), deverá ser assinado, também, pelo pai, mãe ou responsável legal.

Tão logo regularizada a situação, essa documentação deverá ser entregue à Unicap, presencialmente, **conforme agendamento**. Portanto, reserve a referida documentação, acompanhada dos originais, para eventuais esclarecimentos.

**Certificação da Matrícula:** Concluída a matrícula, a partir do dia 24 de agosto de 2020, você receberá, através do seu e-mail particular, dados acadêmicos para acesso ao Portal do Aluno, onde estarão disponíveis as disciplinas/turmas/horários.

**Obs: NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.**

**A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, CABENDO À UNIVERSIDADE, POSTERIORMENTE, PROMOVER DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A IDONEIDADE DOS DOCUMENTOS. NA HIPÓTESE DE SER CONFIRMADA ILICITUDE NA DOCUMENTAÇÃO, INCLUSIVE NA ATINENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, A MATRÍCULA SERÁ CANCELADA, RESPONDENDO O ALUNO, NA FORMA DA LEI E DO REGIMENTO GERAL, PELO (S) ATO (S) ILÍCITO (S) PRATICADO (S).**

1. Os candidatos estrangeiros somente farão a matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade permanente ou temporária, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, além dos outros documentos citados no item 5.
2. **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO REALIZADO NO EXTERIOR ou DE CURSO EQUIVALENTE.**  
Os candidatos provenientes de cursos de nível médio realizado no exterior:
  - a. quando cursados integralmente no exterior, entregarão os documentos de conclusão de estudos (equivalentes ao ensino médio), devidamente autenticados pelas autoridades diplomáticas (EMBAIXADA/CONSULADO BRASILEIRO SEDIADO NO PAÍS RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS), com tradução oficial e acompanhado do visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado (Art.1º Res. CEE/PE nº 02, de 18.11.2002);
  - b. estudos não cursados integralmente no exterior serão convalidados pela escola a que esteve, anteriormente, vinculado no Brasil, com registro no próprio Histórico Escolar e citação da Lei de Diretrizes e Bases - LDB – nº 9.394/1996 – Art. 23 – parágrafo 1º combinado com o Art. 2º, da Resolução CEE/PE nº 02, de 18-11-2002, do Conselho Estadual de Educação de

Pernambuco, a qual assim dispõe: “O aluno com estudos inconclusos da Educação Básica, em nível médio, em escola estrangeira, matricular-se-á em série ou etapa que corresponda ao seu nível de escolarização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com o projeto pedagógico da escola brasileira de destino, segundo avaliação desta”;

- c. na conclusão do ensino médio, deverá ser observado o sistema de ensino de cada escola, de acordo com a lei de diretrizes de bases da educação - Nº 9.394/1996. Exemplificando: os Exames Supletivos não exigem períodos determinados (ofício nº 111/2007 - Gerência de Normatização da Secretaria de Educação de Pernambuco).
1. OS PORTADORES DE CURSO SUPERIOR, com diploma devidamente registrado, entregarão, além de uma cópia frente e verso do diploma de curso superior, uma cópia do documento referente ao Ensino Médio ou equivalente, para atender exigências do MEC (Ministério da Educação e Cultura).
  2. OS PORTADORES DE CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR devem observar o prazo de validade ou da prorrogação do Certificado (vide tabela 06 deste manual).
  3. OS PORTADORES DE CERTIFICADO DE RESERVISTAS DE 1ª e 2ª CATEGORIAS deverão observar as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil (vide tabela 06, deste manual).

## **6. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

- a. Aos estudantes que pedirem expressamente cancelamento da matrícula ser-lhes-á feita a devolução da documentação referente a Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de original (Oficial). Para isso, deverá apresentar o comprovante de pagamento da referida matrícula. Essa solicitação deverá ser feita através do e-mail [vestibular.2020.2@unicap.br](mailto:vestibular.2020.2@unicap.br);
- b. Os menores de 18 anos, devem ter a concordância dos pais ou responsáveis legais. Além disso, receberá 80% (oitenta por cento) a título do valor pago na ocasião da matrícula, desde que a solicitação ocorra até às **15h do dia 09.10.2020**. Após esse prazo o aluno deverá quitar a parcela correspondente ao mês de sua solicitação. Caso não cumpra essa formalidade, ficará devedor das parcelas alusivas a todo o período letivo.

**Aguarde informativo com os devidos procedimentos.**

## **7. NOVA OPORTUNIDADE DE MATRÍCULA**

Encerrado o processo de matrícula, os candidatos que anteriormente não tenham concretizado a matrícula nos prazos estabelecidos, mediante solicitação, devidamente justificada, através do e-mail [vestibular.2020.2@unicap.br](mailto:vestibular.2020.2@unicap.br), até as **11h do dia 09.10.2020**.

### **DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS**

Para aproveitar os créditos em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido e que julgar comuns ao seu curso os candidatos classificados deverão solicitar através do e-mail [sead@unicap.br](mailto:sead@unicap.br), e até as **11h do dia 09.10.2020**, a dispensa de suas disciplinas, acompanhada da documentação necessária, que poderá ser encontrada em nosso site [www.unicap.br](http://www.unicap.br) o informativo de dispensa de disciplinas.

## **8. DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE**

1. O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA (matrícula) deverá ser feito em qualquer Agência Bancária até o dia/horário estabelecido para sua matrícula.
2. NÃO PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO: em banco de cobrança, caixas eletrônicos, casas lotéricas e estabelecimentos similares, ou por agendamento. Somente serão aceitos pagamentos feitos diretamente a bancos integrantes do sistema de Compensação Bancária.



3. Se o pagamento for efetuado com cheque, a quitação da 1ª parcela ficará condicionado ao acolhimento do correspondente saque pelo Banco Sacado. Ocorrendo devolução do cheque pelo sistema de compensação, serão adotadas as medidas legais cabíveis, podendo, inclusive, ser cancelada a matrícula efetuada.
4. O pagamento não gera direito adquirido, na hipótese de o candidato deixar de cumprir qualquer exigência da matrícula.

## 9. ENCARGOS EDUCACIONAIS

**O CÁLCULO DA SEMESTRALIDADE é dividido em 06 parcelas iguais**, feito em função do número de créditos definidos na matrícula, que ocorre em cada período letivo. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado efetuará pagamento da primeira parcela da correspondente semestralidade ver O saldo da semestralidade será dividido em 05 parcelas iguais, do cada uma dessas como data de vencimento o último dia útil de cada mês.

# TABELA 06

## PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

**Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos de idade, deve estar EM DIA com o Serviço Militar. Verifique tal situação pelo quadro seguinte.**

Quadro demonstrativo de situação EM DIA com o Serviço Militar.

Documentos Militares Certificados de Alistamento Militar	Quem os possui	Condição
Nos termos da Lei 4.375 de 17 de agosto de 1964, todos os brasileiros deverão se apresentar, obrigatoriamente, para fim de seleção ou de regularização de sua situação militar até 30 de abril. No ano em que completarem 18 anos de idade. A apresentação obrigatória para o alistamento será feita dentro dos primeiros 6 meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade	Vestibulandos que se alistaram, etapa prévia e obrigatória para a Seleção.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.
Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria	<b>Vestibulandos</b> que prestaram Serviço Militar em Organização Militar da Ativa ou em Órgão de Formação de Reserva	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil.
Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria	<b>Vestibulandos</b> dispensados do Serviço Militar Inicial.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL, quando deverá conter as mesmas anotações como as do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria
Certificado de Isenção	<b>Vestibulandos considerados incapazes para Serviço Militar</b>	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Certificado de Situação	<b>Vestibulandos</b> que perderam posto e patente ou graduação; Aspirante a Oficial ou Guarda Marinha que necessitam comprovar sua situação militar; e Reservista de 3ª Categoria que necessitam substituir seu	A apresentação do Documento já atesta que o portador está EM DIA.

	Certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio	
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, ou corporações consideradas suas reservas (Policias Militares, Corpos de Bombeiros e encarregados da Segurança-Pública).	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Atestado de/Situação Militar	<b>Vestibulandos</b> que estejam prestando o Serviço Militar	O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.
Atestado de Desobrigação	<b>Vestibulando</b> cuja cidadania esteja dependente de opção	O documento tem validade até 30 dias após a data da assinatura do Termo de Opção pela Nacionalidade Brasileira.
	<b>Vestibulandos</b> que requereram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos de idade	Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO VESTIBULAR**  
**EDITAL**  
**ENSINO A DISTÂNCIA (EaD)**

A Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco torna públicas, através do presente Edital, as informações e normas sobre o seu Processo Seletivo de 2020.2, a saber:

**Inscrição** – Estarão abertas de **25.08.2020 à 25.09.2020**, exclusivamente pela INTERNET, no site [vestibular.unicap.br](http://vestibular.unicap.br), onde estarão as informações necessárias e a ficha de inscrição a ser preenchida, por digitação.

Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto no valor de **R\$ 50,00**, podendo ser pago até o vencimento, em qualquer Banco integrado ao Sistema de Compensação Nacional. O candidato também poderá pagar através de cartão de crédito, até a data do vencimento. O valor a ser pago, impresso no boleto, corresponde exclusivamente à taxa de inscrição. A data limite para pagamento do boleto é o dia **28/09/2020**, no horário bancário. Caso o candidato não tenha optado por usar a nota da redação do ENEM de 2009 a 2019.

**Seleção** - Ocorrerá através de uma prova (redação) realizada de forma remota. O candidato poderá, por ocasião da inscrição, optar por usar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2009 a 2019.

**Divulgação dos classificados** – a divulgação será através de e-mail.

**Matrículas** – as matrículas serão efetuadas de forma remota.

**Manual do Candidato** - O manual do candidato 2020.2 EaD, parte integrante deste Edital e que contém informações e normas complementares inerentes ao processo seletivo de 2020.2 EaD encontra-se no site [vestibular.unicap.br](http://vestibular.unicap.br), a partir do dia **25.08.2020**.

**Prazo de Validade** – o prazo de validade do processo seletivo 2020.2 – EaD, objeto do presente Edital, expirar-se-á às 18h, horário de Recife, no dia **30.10.2020**.

**FORO** - Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo de 2020.2 EaD e/ou matrícula deve ser ex/legé, resolvida no foro competente, o da JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

**QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2020.2**

DADOS	CURSOS	POLO RECIFE	VAGAS	POLO J. PESSOA	VAGAS
	Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso	190	50	195	50
	Filosofia - Licenciatura	191	50	196	50
<b>EaD</b>	História - Licenciatura	192	50	197	50
	Letras Português - Licenciatura	193	50	198	50
	Pedagogia - Licenciatura	194	50	199	50

**CALENDRÁRIO DE EVENTOS – PROCESSO SELETIVO DE 2020-2**

ITEM	DATA	EVENTO
01	Até 25.08.2020	Divulgação do Edital
02	25.08.2020 até 25.09.2020(DOM)	Inscrição, via Internet, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, podendo ser pago até o vencimento, em qualquer Banco integrado ao Sistema de Compensação Nacional. O candidato também poderá pagar através de cartão de crédito. O candidato, por ocasião da inscrição, poderá optar por usar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2009 a 2019, neste caso o candidato ficará isento da taxa de inscrição.
03	28.09.2020 (SEG)	Data limite para pagamento do boleto de inscrição, na rede bancária no horário bancário.
04	02.10.2020 (SEX) DE 8h às 20h	<b>A prova</b> (redação) será realizada de forma remota, caso o candidato, por ocasião da inscrição, não tenha optado por usar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2009 a 2019.
05	07.10.2020(QUA)	Divulgação dos classificados – a divulgação será através de e-mail
06	08-10-2020(QUI)	<b>Primeira Matrícula:</b> As matrículas serão efetuadas de forma remota Pela manhã até as 11:30h (Pedagogia, Filosofia, Ciências da Religião) Das 11:30h às 15:30h (História e Letras Português)
07	09.10.2020(SEX)	<b>Matrícula atrasada:</b> da 8:30h às 11:30h. As matrículas serão efetuadas de forma remota para todos os cursos
08	14.10.2020(QUA)	Início das Aulas

## QUADRO – 02

C U R S O S	RECONHECIMENTO – PUBLICAÇÃO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PUBLICAÇÃO
1. Administração	Dec. Nº 78.265 - 17-08-76 - DOU 18-08-1976	Port. Nº 271 - Seres 03-04-17 - DOU 04-04-2017
2. Ciências Contábeis	Dec. Nº 66.188 de 06-02-70 DOU de 12-02-1970	Port. Nº 271 - Seres 03-04-17 - DOU 04-04-2017.
3. Ciências Econômicas	Dec. Nº 28.818 - 31-10-50 - DOU. 08-11-1950	Port. Nº 706 - Seres 18-12-13 - DOU 19-12-2013
4. Ciência Política	Port. da Presidência nº 080 de 09-10-2018	
5. Com. Soc. Pub. e Propaganda	Port. Nº 2.653-MEC 27.07.2005 - DOU 28.07.2005	Port. Nº 271 Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
6. Direito	Dec. Nº 59.141 25.08.1966 - DOU 30.08.1966	Port. Nº 271 - Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
7. Filosofia - Bacharelado	Dec. Nº 21.044 - 02-05-46 - DOU. - 13-05-1946	Port. Nº 466 - Seres 09-09-16 - DOU. 12-09-2016
8. Filosofia - Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 1.095 Seres 28.12.2015 - DOU 30.12.2015
9. História - Licenciatura	Dec. Nº 25.129 de 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 795 Seres 14/12/16 - DOU 15/12/16
10. Jornalismo	Dec. Nº 62.139 17.01.1968 - DOU 18.01.1968.	Port. Nº 271 Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
11. Letras Lic. Port. Espanhol	Port. Nº 4.377-MEC 29.12.04 - DOU 31.12.04.	Port. Nº 286 Seres 21.12.2012 - D.O.U 27.12.2012
12. Letras – Lic. Port. Inglês	Dec. Nº 25.129 de 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 795 Seres 14;12/16 – DOU 15/12/16
13. Pedagogia – Licenciatura	Dec. Nº 32.089 de 13.01.1953 - DOU 28.01.1953.	Port. Nº 1.631 – MEC 07.10.2010 – DOU 08.10.2010
14. Serviço Social	Dec. Nº 62.139 de 30.10.1978 - DOU 31.10.1978	Port. Nº 822 Seres 30.12.2014 – DOU 02.01.2015
15. Fotografia (Tecnológico)	Port. 41- Seres de 14-02-13 - DOU de 15-02-13	Port. Nº 743 Seres de 25-11-16 DOU de 28-11-16.
16. Jogos Digitais (Tecnológico)	Port. 422- Seres de 09.05.2017 - DOU de 10-05-2017	
17. Teologia Bacharelado	Port. Nº 2652-MEC 27-07- 2005 DOU 28-07-2005	Port. Nº 271 Seres 03-04-2017 – DOU 04-04-2017
18. Ciência da Religião – Lic. em Ensino Religioso - EaD	Resolução Nº 015/2015 DE 08.01.2015, do CONSEPE	
19. Arquitetura Urbanismo	Port. Nº 52-MEC 26.05.2006 - DOU 29.05.2006	Port. Nº 286 Seres 21.12.2012 DOU 27.12.2012
20. Ciência da Computação	Port. Nº 602-MEC 18.08.1986 - DOU de 20.08.1986	Port. Nº 795 – Seres 14/12/16 DOU 15/12/16
21. Sistemas para Internet (Tecnológico)	Port. Nº 034/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
22. Engenharia Ambiental	Port. Nº 2.651-MEC-27.07.2005 – DOU de 28.07.2005	Port. Nº 1.095 – Seres 28.12.2015 – DOU 30.12.2015
23. Engenharia Civil	Dec. Nº 76.378 de 02-10-1975 - DOU de 03-10-75	Port. Nº 763 - Seres 21-07-2017 DOU de 24-04-17.
24. Engenharia da Complexidade	Port. Nº 035/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
25. Engenharia de Produção	Cons. Superior Res. Nº 0005/2015 - UNICAP 20.11.2015	
26. Engenharia Química	Port. Nº 358-MEC 19.05.1981 - DOU de 21.05.1981	Port. Nº 622 - Seres 23.06.2017 – DOU de 26.06.2017
27. Física – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 286 - Seres 21.12.2012 – DOU de 27.12.2012
28. Matemática – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 541 - Seres 25.08.2014 – DOU 26.08.2014
29. Química – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 1.095 - Seres 28.12.2015 – DOU 30.12.2015
30. Ciências Bio.- Bacharelado	Port. Nº 249 – Seres 30.06.2016 – DOU 01.07.16	
31. Ciências Bio.- Licenciatura	Dec. Nº 30.238 04.12.1951 – DOU 19.12.1951	Port. Nº 795 - Seres 14/12/16 – DOU 15/12/16
32. Enfermagem	Cons. Superior Res. Nº 009-A 2013 UNICAP 17.12.2013	
33. Farmácia	Port. Nº 034/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
34. Fisioterapia	Port. Nº 52-MEC 26.05.2006 D.O.U 29.05.2006	Port. Nº 822- Seres 30.12.2014 DOU 02.01.2015
35. Fonoaudiologia	Port. Nº 458-MEC 21.11.1983 D.O.U 22.11.1983	Port. Nº 154 – Seres 04.04.2013 – DOU 05.04.2013
36. Medicina	Port. Nº 234 - Seres 15-04-2014 D.O.U. 16-04-2014	
37. Nutrição - Bacharelado	Port. Nº 034/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
38. Psicologia - Bacharelado	Dec. nº 62.139 – 17-01-1968 – DOU 18-01-1968	Port. Nº 706 - Seres 18-12-2013 - DOU 19-12-2013

**Recife, 25 de agosto de 2020**  
**Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima**  
**Pró-reitor de Graduação e Extensão**